

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a prestação de serviços de mototaxi no âmbito do município de Goiana, devendo ser observadas as recomendações sanitárias que constam no protocolo emitido pela Vigilância em Saúde do Município de Goiana, em especial as relativas à higiene, e ao uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 14 de julho de 2020.

Eduardo Honório Carneiro Prefeito Municipal em Exercício

ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DO SERVIÇO DE MOTOTAXI

- O uso de álcool gel 70% é obrigatório para todos higienizarem as mãos antes do embarque e após o desembarque;
- 2. Os capacetes deverão ser higienizados antes do efetivo embarque do passageiro;
- Continuar com os cuidados em não tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos e cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ao tossir e espirrar;
- Nos pontos de espera, os mototaxistas deverão respeitar a distância mínima de 1,5 metros.
- A utilização da máscara é obrigatória tanto para o mototaxista quanto para os passageiros, seja enquanto estiver nos pontos de espera ou durante o trajeto.
- Reforçar a limpeza geral das motocicletas e em todas as estruturas de fácil acesso ao toque dos clientes, usando sanitizantes contendo cloro ativo, solução de hipoclorito a 1%, sal de amônio quaternário ou produtos similares;
- 7. Limitar a dez mototaxistas em cada ponto de espera, a fim de evitar aglomeração;
- Providenciar a desinfecção diária das motocicletas e circular com o devido comprovante de desinfecção;
- Ajudar as campanhas de combate ao novo coronavírus, informando as medidas de proteção individual e coletiva.

Goiana, 14 de julho de 2020.

Margareth Gomes Borba de Melo Diretora de Vigilância em Saúde

Rua da Praia, S/N°, Centro, Goiana-PE Email: sesau.goiana.pe@gmail.com Tel. 81-3626-6266 CNPJ: 10.545.001/0001-75